

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1097/2022

Dispõe sobre denominação em praça.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “**José Brandi Rodrigues**”, a praça sem denominação existente na Rua Elias Daruis Assad em Ourânia, 2º distrito de Natividade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade -RJ, 17 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Marcio da Silva Machado – “Kará”